



LEI nº 1163/97


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão de estudo "DROGAS - Prevenção, Uso e Abuso", na disciplina Ciência, nos currículos das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O estudo "DROGAS - Prevenção, Uso e Abuso", objetiva conscientizar o educando sobre os malefícios das drogas, do ponto de vista moral, físico, psicológico e social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-